



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 086/94

EMENTA: Denomina de Praça Adão Carlos Ribeiro a área situada entre o canal Rio das Ostras, Rua Niterói, Rua Itaperuna e uma propriedade rural, no Bairro Mari^léa - R.O.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz sa^{ber} que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a área situada entre a Rua Niterói, Rua Itape^{runa}, Canal Rio das Ostras e propriedade rural a de^{nominar}-se Praça Adão Carlos Ribeiro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 1994.


Cláudio Ribeiro
Prefeito



Recebi : 25/04/94

(Jornal)

Liv. ata 104.94 de ma

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Um só Ostras</i>
na Data de <i>29/04/94</i>
na Página <i>009</i>
MARCIA LUSTOSA MACHADO <i>Secretária de Gabinete</i>